



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1942, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

**OUTORGA PODERES A SERVIDORA
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BARRA PARA DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- o Convênio assinado com a Prefeitura Municipal de São João da Barra - Processo n.º E-11/50.227/2010;
- o Ofício nº 011/2021;
- a CI JUCERJA/SUPRC SEI Nº 7; e
- o que consta do Processo SEI-220011/000159/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes à servidora da Prefeitura Municipal de São João da Barra, **CHIMENY DE OLIVEIRA MELO**, Matrícula 00174607, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA